
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, inciso III, alíneas, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

1. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, *inciso III*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Red. 511 – 04.001.08.122.0027.2345 – Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes:

1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.662.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

3. Fica autorizada a contratação com a empresa:

ALPHA.CON, inscrita no CNPJ nº 19.686.025/0001-19, com sede à Avenida Coronel Martiniano, nº 867, Sala 108 – Centro – Caicó/RN – CEP 59.300-000, com Valor Global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa em valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 06 de março de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:481A87EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2025. Edição 3491
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>